

<b>Pautas</b>	<p>1- Assinatura da 14ª. Ata da reunião do COMSAB, no dia 08/10/2024</p> <p>2-Assunção do Membro Thiago Lozano Guilharducci, Suplente, Representante de Entidade Técnica (Segurança Pública Municipal de Defesa Civil).</p> <p>3- Andamento do Repasse de 4% da receita Bruta da Sabesp, conforme Ofício NC 0831/2024. Contrato de Concessão nº. 01/2024. Termo de Adesão da URAE1- Sudeste.</p> <p>4- Ata da 1ª reunião do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste, realizada online no dia 14/10/2024. Pautas: Comunicações da Secretaria Executiva, Constituição do Comitê Técnico, Eleição da Coordenação e Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia.</p> <p>5- Parecer do COMSAB em resposta ao nº. 145/2024 da Exma. senhora prefeita Ana Catarina Martins Bonassi, solicitando a manifestação e deliberação acerca do Consórcio Público da Agência Ambiental do Vale do Paraíba.</p> <p>6- Pautas da 2ª reunião do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste, que será realizada online no dia 21/11/2024.</p> <p>7- Apresentação do Projeto Caminho das Águas para a Sustentabilidade.</p>
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	<p><b>Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro</b>, às dezessete horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Vigilância Sanitária), localizado na Rua Cel. Ferreira Júnior, 65, Centro, foi aberta a Décima Quinta Reunião Ordinária do COMSAB, reuniram-se, presencialmente, os membros deste Conselho, conforme lista abaixo descritas no final desta ATA.</p> <p>A Presidente senhora Adrielle Aline Costa Teixeira, agradeceu a presença de todos, explicou as pautas da reunião e comunicou a participação da convidada senhora Kelly Mônaco Coletti, Coordenadora da Educação Ambiental do Projeto: "O Caminho das Águas para a Sustentabilidade". Senhora Kelly explicou que é uma iniciativa do Comitê de Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira numa parceria com a AMA São Bento que é uma tomadora do Recurso Financeiro Estadual, envolve São Bento do Sapucaí, Santo Antônio do Pinhal e Campos do Jordão. Em São Bento aconteceram três oficinas no Centro e Bairros do Cantagalo e Baú. O Projeto realiza diversas atividades com o intuito de mobilizar e sensibilizar o poder público e a população em torno das temáticas educação ambiental e recursos hídricos. Dentre as atividades são realizados diálogos sobre a sustentabilidade ambiental e hídrica. Diagnostico socioambiental participativo, Formação de Educadores Ambientais e Plano de Educação Ambiental. Público alvo são cidadãos interessados, gestores e funcionários públicos, vereadores e conselheiros, educadores ambientais, professores, coordenadores pedagógicos escolares, lideranças comunitárias e membros do s, lideranças comunitárias e membros do CBH-SM. WhatsApp do Projeto (11) 94491 8305, email: caminhiodasaguas.sm@gmail.com6</p> <p><b>1- Assinatura da 14ª. Ata da reunião do COMSAB</b>, foram colhidas.</p>

*Adrielle Aline Costa Teixeira*  
*Kelly Mônaco Coletti*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



- 27  
28  
29  
30
- 2- Assunção do Membro Thiago Lozano Guilharducci**, Suplente, Representante de Entidade Técnica (Segurança Pública Municipal de Defesa Civil). Lembrando que foi solicitado a alteração no Decreto Municipal nº. 4.405, de 29/05/2024, e elaborado novo Decreto 4.472, de 10/09/2024
- 31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72
- 3- Andamento do Repasse de 4% da receita Bruta da Sabesp, conforme Ofício NC 0831/2024. Contrato de Concessão nº. 01/2024 e Deliberação ARSESP nº. 1.515, de 16/08/2023.**
- Senhora Adrielle explicou que estava pendente a cópia do Termo de Adesão da URAE1- Sudeste.
- Sílvia lembrou que o senhor Marcelo Fornaziero de Medeiros, Superintendente de Gestão Contratual e Relações Institucionais da Sabesp encaminhou no dia 12/08/2024 o Ofício NC 0831/2024 a senhora prefeita Ana Catarina Martins Bonassi, informando que o **Contrato de Concessão nº. 01/2024**, referente ao Repasse ao **Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura -FMSAI, celebrado entre a URAE – e a Sabesp**, estabelece no seu Anexo II, o repasse de 4% sobre a renda líquida do trimestre (composta pela receita bruta obtida no município, menos Cofins/Pasep, TRCF e eventuais encargos que vierem incidir sobre a receita), em até 30 dias após publicação dos resultados trimestrais, **até o advento contratual em 2060.**
- Para que esta Companhia possa proceder o referido repasse, foi solicitado a Exma. senhora prefeita, as seguintes documentações, conforme Deliberação nº. 870/2019:
1. Manifestação do titular do serviço, endereçado à ARSESP, solicitando habilitação do fundo, vide modelo no Anexo II;
  2. Publicação, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, de ato normativo de instituição do Fundo Municipal, vide modelo no Anexo III;
  3. Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado e vigente, ou o Plano Regional de Saneamento Básico vigente, aprovado pelo Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste;
  4. Publicação oficial do Município de criação do Órgão Gestor previsto no inciso I, do art. 2º da Deliberação ARSESP nº 1.545/2024, vide modelo no Anexo IV;
  5. Cópia da Portaria Municipal com a nomeação dos membros do Poder Executivo e da Sociedade Civil que comporão o Conselho Gestor do FMSAI do Município e, da demonstração por exemplo, via currículo, que o(s) representante(s) da sociedade civil tenha ligação com o saneamento básico;
  6. Declaração, emitida pela instituição bancária, de movimentação exclusiva do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura da conta bancária em que será autorizado o crédito do repasse. A conta deve estar vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal;
  7. Cópia do CNPJ do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura;
  8. Cópia do contrato, contendo a especificação dos valores a serem repassados ao Fundo Municipal.

*(Handwritten signatures and initials)*



73 Toda a documentação deverá ser encaminhada através do endereço  
74 [https://assinaturasabesp.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&preview\\_nova\\_central=](https://assinaturasabesp.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&preview_nova_central=)  
75 1, abrindo o processo para avaliação da SABESP, que avaliará a  
76 documentação para posterior envio à ARSESP.

77  
78 No dia 26/09/2024 a Exma, senhora prefeita informou no 1doc que solicitou ao  
79 jurídico a elaboração do Decreto para regulamentação do Fundo Municipal de  
80 Saneamento, observando a Lei Municipal nº.2.334/22. E solicitou ao Banco do  
81 Brasil a reativação da conta vinculada ao Fundo Municipal de Saneamento  
82 que se encontrava encerrada por falta de movimentação desde 21/02.

83 Sílvia explicou que solicitou no e-mail do Conselho da URAE1-Sudeste cópia  
84 do Termo de Adesão que foi enviado no dia 05/11/2024 pela senhora Roberta,  
85 Secretária Executiva da URAE1- Sudeste. O referido Termo de Adesão foi  
86 assinado pela Exma. Prefeita em 15/12/2021. Foi apresentado cópia para  
87 ciência de todos.

88 **4- Ata da Primeira reunião do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste,**  
89 **realizada online no dia 21/11/2024 às 09h30min.**

90 Eu Sílvia expliquei que participei do Comitê como representante titular do  
91 município juntamente com a suplente senhora Sara do meio Ambiente. A  
92 reunião foi presidida pelas senhoras Natália Resende, Coordenadora da  
93 URAE1 – Sudeste e Roberta, Secretária Executiva. Ambas destacaram a  
94 importância dos Comitês Técnicos para o acompanhamento do Contrato de  
95 Concessão nº 01/2024 e da importância do tratamento do saneamento de  
96 forma regionalizada, visando dar tratamento as particularidades locais.  
97 Enquanto o contrato, no seu novo formato de regulação, prevê a remuneração  
98 da tarifa pelo investimento realizado.

99 Assuntos tratados: Eficácia do Contrato, iniciado em 23 de julho de 2024.  
100 Deliberação ARSESP nº 1.545/2024, sobre Fundos Municipais de  
101 Saneamento Básico. Vigência, a partir de setembro de 2024, das Tarifas  
102 Social e Vulnerável.

103 Foi destacada a publicação da página de internet específica da Urae-1:  
104 [urae1.sp.gov.br](http://urae1.sp.gov.br), na qual constam as informações do contrato de concessão e  
105 respectivos anexos, do Conselho Deliberativo e seu regimento interno. E,  
106 considerando o papel da ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos  
107 do Estado de São Paulo como entidade responsável pela regulação e  
108 fiscalização deste Contrato de Concessão nº 01/2024, a Agência **foi indicada**  
109 **para acompanhar as reuniões do Comitê Técnico**. Representou a ARSESP  
110 nesta reunião o Sr. Marcelo.

111 Foi destacado a importância do Comitê para:

112 I - supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, execução dos  
113 investimentos e cumprimento das metas, preservada a autonomia técnica e  
114 decisória da agência reguladora;

115 II - coordenar as comunicações de eventuais reclamações recebidas de  
116 usuários, para manifestação junto à agência reguladora e à(s)  
117  
118

*Sílvia*  
*RS*



119	concessionária(s), em relação à área de abrangência do comitê;
120	III - apoiar o Coordenador da URAE 1 – Sudeste no exercício das suas
121	atribuições, em relação à área de abrangência do comitê;
122	IV - acompanhar as condições de outorga dos recursos hídricos, juntamente
123	com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e/ou Agência
124	Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para atendimento das
125	demandas da região;
126	V - articular com a instância executiva da URAE 1 - Sudeste, sempre que
127	necessário.
128	Foi destacada a importância de acompanhamento do comitê, de outros temas
129	municipais, tais como, <b>fiscalização de uso do solo pela prefeitura,</b>
130	<b>licenciamento ou autorização municipal, Decreto de Utilidade Pública</b>
131	<b>(DUP) e/ou Servidão de Passagem,</b> além do acompanhamento do
132	atendimento em áreas isoladas.
133	A Sabesp, solicitou o levantamento municipal de dados de áreas com
134	impedimentos legais ou restrições para o diagnóstico a ser desenvolvido
135	nas áreas atendíveis em cada município, com sugestão de que, além do
136	envio das informações, para que esse tema possa ser tratado neste
137	Comitê, além do diagnóstico de áreas rurais, em etapa preliminar pela
138	Sabesp, nos termos do contrato de concessão, que ocorrerá em paralelo.
139	Senhora Natália explicou que o Comitê irá acompanhar, cobrar e informar os
140	usuários sobre o cumprimento das metas pactuadas no Contrato
141	Regionalizado. Na forma de governança, normas e fluxos. E que os 28
142	municípios possuem suas particularidades que já estão previstas no novo
143	contrato, como uso e ocupação do solo, desapropriações, locais de
144	impedimentos legal, áreas de risco etc., as quais envolverão ações da
145	Prefeitura, Estado e União. <b>Explicou que o Artigo 38 do Regimento Interno</b>
146	<b>da URAE 1- Sudeste, cita que cabe aos Comitês Técnicos o</b>
147	<b>acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços de</b>
148	<b>abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do respectivo</b>
149	<b>território de atuação entre outras obrigações.</b>
150	A Sabesp <b>levará de seis meses a 1 ano</b> pra fazer os levantamentos nos
151	municípios e os mesmos poderão enviar informações complementares no e-
152	mail: <a href="mailto:conselhodeliberativouraesudeste@sp.gov.br">conselhodeliberativouraesudeste@sp.gov.br</a> .
153	As reuniões do Comitê serão mensais e os horários serão intercala-los entre
154	manhã e tarde.
155	<b>Contatos:</b> <a href="mailto:conselhodeliberativouraesudeste@sp.gov.br">conselhodeliberativouraesudeste@sp.gov.br</a> .
156	A Secretaria Executiva destacou também a publicação da página de internet
157	especifica da Urae-1: <a href="http://urae1.sp.gov.br">urae1.sp.gov.br</a> , na qual constam as informações do
158	contrato de concessão e respectivos anexos, do Conselho Deliberativo e seu
159	regimento interno.
160	
161	
162	
163	<b>5- Parecer do COMSAB em resposta ao nº. 145/2024 da Exma. senhora</b>
164	<b>prefeita Ana Catarina Martins Bonassi, solicitando a manifestação e</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature at the top left.  
- The name "Otávio" written vertically.  
- A large stylized signature or initial below the name.  
- Another signature or initial at the bottom left.



165	<b>deliberação acerca do Consórcio Público da Agência Ambiental do Vale do Paraíba.</b>
166	
167	<b>Sobre o Consórcio Público da Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme Lei Federal nº. 11.107 de abril de 2005.</b> Senhora Adrielle informou
168	que no dia 22/10/2024 enviou o Ofício nº.10/2024 a
169	Exma. Senhora , Ana Catarina Martins Bonassi Prefeita Municipal informando
170	que "Em resposta ao Ofício nº. 145/202 de 24/09/2024 expedido pelo Ilmo.
171	Vereador Rogério de Oliveira Tenório, solicitando manifestação e deliberação
172	do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB acerca do Projeto
173	de Lei Municipal nº. 262/2024 que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado
174	entre o Município de São Bento do Sapucaí e o Consórcio Público Agência
175	Ambiental do Vale do Paraíba", segue abaixo as considerações:
176	
177	<b>COMSAB</b>
178	<ul style="list-style-type: none"><li>• É um Conselho que possui caráter consultivo e não deliberativo,</li></ul>
179	conforme Artigo 18 da Lei Municipal nº. 2.334, de 21/09/202
180	
182	<b>Licenciamento Ambiental Municipal</b>
182	<ul style="list-style-type: none"><li>• A prefeitura possui uma Secretaria de Meio Ambiente para aprovação</li></ul>
183	de projetos com uma equipe técnica reduzida, sendo uma Engenheira
184	Ambiental com carga horária semanal de vinte horas e dois Fiscais
185	Ambientais com carga horária semanal de trinta e cinco horas. Porém,
186	há carência de recursos estruturais e operacionais necessários para
187	serem utilizados nas fiscalizações;
188	<ul style="list-style-type: none"><li>• A prefeitura aprova movimentação de terra até 100 m<sup>3</sup>, expede Alvará</li></ul>
189	de Execução e Habite-se com o prazo de 6 meses, prorroga por igual
190	período se necessário, porém não tem condições de fiscalizar todos os
191	processos e nem ferramentas para medir o volume de terras
192	movimentado;
193	<ul style="list-style-type: none"><li>• A CETESB licencia os Projetos com celeridade e sem ônus para o</li></ul>
194	município. Possui um quadro técnico competente, porém muitos
195	profissionais ao protocolarem um projeto não atendem integralmente
196	aos itens exigidos, ocasionando a expedição de comunique-se, fazendo
197	com que a solicitação volte para o final da fila ou ainda deixam de
198	acompanhar o andamento do mesmo, ocasionando uma demora no
199	órgão;
200	<ul style="list-style-type: none"><li>• O Plano de Manejo do Mona, previsto no Plano Diretor de 2016 será</li></ul>
201	mais uma ferramenta para a avaliação dos projetos ambientais;
202	<ul style="list-style-type: none"><li>• São Bento é uma Estância Climática predominantemente de áreas</li></ul>
203	verdes e APAS, o que demanda um olhar diferenciado;
204	<ul style="list-style-type: none"><li>• No estado de São Paulo, o licenciamento é disciplinado</li></ul>
205	pela <u>Deliberação Consema Normativa 01/2024</u> , que estipula um
206	escalonamento de competências de acordo a capacidade e estrutura
207	dos municípios;
208	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Resolução 372/2018 do Conselho Estadual do Meio Ambiente</li></ul>
209	(Consema) regulamenta e fortifica a autonomia dos municípios para
210	
211	

*Handwritten signature*



212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258

licenciar empreendimentos, obras e atividades de impacto local;

- O licenciamento é uma das fontes primárias de informações sobre o território, permitindo ao gestor local o cruzamento de estudos e dados para analisar as sinergias de diversos empreendimentos e seus impactos no meio ambiente, a aplicação de políticas públicas nas compensações geradas pelos empreendimentos, dentre muitas outras possibilidades, são potentes instrumentos para gestão pública;

**Adesão ao Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**

- Os consórcios públicos funcionam como uma ferramenta de cooperação intermunicipal, permitindo que diferentes prefeituras compartilhem responsabilidades, unam esforços, reduzam custos e, ao mesmo tempo, aumentem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população;
- Aparentemente o Consórcio tem se demonstrado vantajoso devido sua ampla equipe técnica, porém ainda é muito cedo para avaliarmos, porque foi constituído em 13/12/2021 e até a presente data tivemos a informação que apenas dez municípios aderiram;
- Não temos conhecimento da demanda real dos licenciamentos ambientais, que justifique uma adesão ao Consórcio, na qual será assumido um gasto estimado anual de R\$ 63.840.872,55., referente a 2025. Valor este que poderia ser utilizado na contratação de profissionais habilitados ou aquisição de equipamentos;
- A proposta do Consórcio tem o objetivo de viabilizar o licenciamento ambiental, onde o município terá respaldo técnico e jurídico para subsidiar as decisões dos órgãos executivos de meio ambiente e dos Conselhos Municipais.
- O CONSEMA-SP também aprovou medida que autoriza que municípios transfiram o Poder de Polícia na fiscalização ambiental para os consórcios, em afronta ao §3º do art. 13 da Lei 11.107/2005. Essa medida desmontará os já fragilizados sistemas municipais de fiscalização ambiental, e gerará conflitos entre os interesses das municipalidades, dos interessados no licenciamento e o consórcio;
- As vantagens do Consórcio seriam valores menores para as licenças e maior fiscalização. Mas, não foi o que aconteceu na prática, porque segundo informações colhidas o Consórcio licenciou 440 projetos e fiscalizou apenas 190.

**Conclusão**

- Com órgãos ambientais municipais qualificados e atuantes e com o respaldo da equipe técnica da CETESB, a certeza de defesa e proteção constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado nas atividades de impacto local restará atendida, em benefício de toda a sociedade;
- O Consórcio Público desponta como a solução adequada porque



259 permite a economia de escala e a troca de informações, viabilizando a  
260 fiscalização, as sanções administrativas e o licenciamento ambiental no  
261 âmbito local. Porém, acreditamos que os gestores locais devam se  
262 aprofundar mais nas propostas do Consórcio com a certeza de ganhos  
263 e sobretudo poder honrar o compromisso mensal em destinar a verba  
264 para a manutenção do mesmo;

265  
266 **6- Pautas da 2ª reunião do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste, que será**  
267 **realizada online no dia 21/11/2024. Eu Sílvia expliquei que as pautas**  
268 **serão:** Aprovação da Ata da 1ª Reunião - proposta enviada como Anexo,  
268 Apresentação sobre habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico  
270 (inclusão), Informações de áreas com impedimento legal ou limitações  
271 técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água  
272 e esgotamento sanitário e Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem  
273 do Dia.

274  
275 No dia 19/11/2024 eu Sílvia sugeri a senhora Natália Resende, Coordenadora  
276 da URAE 1-Sudeste, no email: conselhodeliberativouraesudeste@sp.gov.br,  
277 que a pauta solicitando informações pertinentes as áreas com impedimento  
278 legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de  
279 abastecimento de água e esgotamento sanitária **fosse adiada para 2025,**  
280 **após a posse do prefeito eleito. E opinei que fosse proposto aos**  
281 **municípios a criação de um Grupo Executivo Local (GEL) para dar**  
282 **suporte aos representantes do Comitê Técnico.**  
283

**I - Titulares de Serviço**

**(Vigilância Sanitária Municipal)**

..... *Sílvia Helena da Silveira* .....

**Titular:** Silvia Helena da Silveira - CPF: 109.569.228-30

..... *Karina* .....

**Suplente:** Karina Pereira Alves Lino - CPF: 407.133.748-61

**II - Representantes de Órgãos do Governo Municipal relacionado ao Setor de Saneamento Básico.**

**(Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)**

**Titular:** Cristian Aparecido Ribeiro - CPF: 097.583.786-94. Não compareceu.

**Suplente:** Ian Guimarães Silva - CPF: 319.257.598-0. Não compareceu.

**III – Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos**

**(Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento)**



**COMSAB**  
São Bento do  
Sapucai

**Ata da Décima Quinta Reunião  
Ordinária do Conselho Municipal de  
Saneamento Básico**

Titular: Adrielle Afina Costa Teixeira - CPF: 110.685.836.  


Suplente: Sônia Aparecida de Araujo Lima - CPF: 032.925.586-03. Não compareceu.

**IV – Representantes dos Usuários de Saneamento Básico  
(Usuários de água e esgoto tratados pela Sabesp)**

Titular: Antônio Marcos de Lima - CPF: 392.145.488-38. Não compareceu.

Suplente: Helenice Aparecida de Lima Camargo - CPF: 269.640.788-60. Não compareceu.

**V – Representantes de Entidades Técnicas  
(Segurança Pública Municipal e Defesa Civil)**

Titular: Vinicius Barbosa de Aguiar Nogueira - CPF: 410.433.548-75. Não compareceu.

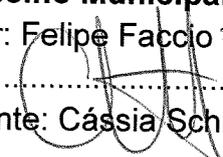
Suplente: Felipe Cássio Ferreira - CPF: 074.610.298-43 Não compareceu.

**VI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil  
(Coletivo Virando Sustentável SBS e Coletivo Mãos Dadas):**

Titular: Renata Fontes Leite - CPF: 216.426.858-01. Não compareceu.

Suplente: Maíra Dzedzej - CPF: 289.253.618-92. Não compareceu.

**VII – Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor  
(Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - COMUSP):**

Titular: Felipe Faccio - CPF: 322.755.9081-03. Não compareceu.  


Suplente: Cássia Schroeder Buitoni - CPF: 182.719.848-6  
